



DELIBERAÇÃO Nº 075/2012 – CEDCA/PR

Dispõe quanto à aprovação do projeto para Capacitação e Qualificação da Atuação dos Atores do Sistema de Garantia de Direitos da sociedade civil organizada.

Considerando a Deliberação nº059/2012 CEDCA/PR que dispõe quanto a Capacitação e Qualificação da Atuação dos Atores do Sistema de Garantia de Direitos.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 19 de outubro de 2012;

DELIBEROU

Art. 1º - Pela aprovação do projeto de Capacitação e Qualificação da Atuação dos Atores do Sistema de Garantia de Direitos da sociedade civil organizada, conforme Deliberação nº059/2012 CEDCA/PR, da Associação Paranaense de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Associação deverá apresentar os ajustes do projeto para validação na Câmara Setorial de Capacitação, Mobilização e Articulação do CEDCA/PR na reunião ordinária do mês de novembro de 2012, conforme Ata da Comissão da Deliberação nº059/2012 em anexo e, abaixo relacionadas:

- I – Esclarecimentos quanto a infraestrutura e logística para realização do Seminário Estadual;
- II- Especificar o que será e como serão realizadas as atividades denominadas como “grupos” na programação;
- III- No item monitoramento e avaliação a proponente deverá prever uma avaliação pelos alunos quanto à qualidade do curso ofertado e uma avaliação de aprendizado dos alunos;
- IV - Adequação do cronograma, uma vez que foram previstas atividades que requerem recursos já no mês de janeiro/2013, quando ainda não terá sido efetivado o repasse da primeira parcela devido à abertura do orçamento do Estado que ocorre no mês de fevereiro de todos os anos.



Art. 3º - A ausência de apresentação das pendências no Art.2º acarretará a não formalização do convênio.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 19 de outubro de 2012.

Márcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**



Anexo da Deliberação nº075/2012 CEDCA/PR

ATA REUNIÃO COMISSÃO DELIBERAÇÃO n.º 59/2012

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, compareceram à sala de reuniões do sexto andar, ala “b”, do Palácio das Araucárias, os membros da comissão instituída pela Resolução Conjunta SEDS/CEDCA n. 002/2012 com a finalidade de analisar os projetos apresentados para pleito do recurso previsto na Deliberação n. 59/2012. A membro da comissão, psicóloga Luciana Mara Finger, não compareceu à reunião, justificando a sua ausência devido a problemas de saúde com o filho. A Secretaria Executiva dos Conselhos encaminhou à comissão somente um processo, de número 11.720.827-3, o qual chegou via sedex, com data de postagem em 05/10/2012, conforme previa a deliberação, tendo sido o único apresentado dentro do prazo determinado. O projeto pertence à Associação Paranaense de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, entidade mantenedora do Fórum DCA-PR. Abertos os trabalhos, a comissão procedeu à análise quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos na Deliberação n. 59/2012, inclusive a documentação exigida no Anexo II, aos quais a entidade proponente atendeu a todos, estando toda a documentação apresentada regular. A entidade comprovou ainda a experiência exigida, apresentando Termo de Convênio junto à SECJ/CEDCA, acompanhado do devido Termo de Objetivos Atingidos. Após procedida a avaliação de forma individual por cada membro presente da comissão, conforme sessões VI e VII da deliberação em questão, obteve-se a média aritmética de 67,67. A comissão apresentou uma dúvida no que concerne ao fornecimento de café e lanche nos intervalos do Seminário Estadual, tendo sido encaminhada solicitação de esclarecimento ao Coordenador Pedagógico, Valtenir Lazzarini, ao que recebeu de pronto a resposta (anexa a esta ata). Uma vez que se tratava do único projeto apresentado, considerou-se o mesmo aprovado. Porém, devido a algumas notas regulares que coincidiram entre a maioria dos avaliadores, a comissão decidiu por solicitar à entidade proponente ajustes no projeto, visando melhorar alguns itens específicos, a saber: a) A infraestrutura e logística para realização do Seminário Estadual não ficou clara no projeto, não tendo sido apresentado o local onde o mesmo será realizado, nem previstos valores para locação de auditório ou espaço para realização. Esta infraestrutura deverá ser melhor esclarecida no projeto; b) Ainda quanto ao seminário estadual, a entidade deverá especificar melhor o que será e como serão realizadas as atividades denominadas como “grupos” na programação; c) no item monitoramento e avaliação a proponente deverá prever uma avaliação pelos alunos quanto à qualidade do



curso ofertado e uma avaliação de aprendizado dos alunos; d) Adequação do cronograma, uma vez que foram previstas atividades que requerem recursos já no mês de janeiro/2013, quando ainda não terá sido efetivado o repasse da primeira parcela devido à abertura do orçamento do Estado que ocorre no mês de fevereiro de todos os anos. Os ajustes requeridos deverão ser validados na Câmara de Capacitação do mês de novembro/2012, sem prejuízo da tramitação do protocolo para os trâmites de conveniamento. Diante do exposto nesta ata, a comissão instituída pela Resolução Conjunta SEDS/CEDCA n. 002/2012 declara classificada para executar o objeto da Deliberação n. 59/2012 a entidade Associação Paranaense de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ: 05.904.036/0001-13. Subscrevem-se os membros da comissão presentes, Carla Andréia Alves da Silva, _____, Samanta Krevoruczka, _____, Edina Maria Silva de Paula, _____, Alessandra Giselle Rosa de Paula.